

**NOTIFICAÇÃO: Nº134737/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

AO  
ELIZANDRO VALDUGO MARCOLAN  
END: BR 163, ME SENT. CUIABÁ-SANTARÉM, GL CACHIMBO, S/N VIC. RIO DO PEIXE KM 17 - ÁREA RURAL.  
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA  
Pelo presente instrumento, fica ELIZANDRO VALDUGO MARCOLAN de CPF: 047.430.472-85, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17268/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00326, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 145,17 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº134743/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

AO  
ELIZANDRO VALDUGO MARCOLAN  
END: BR 163, ME SENT. CUIABÁ-SANTARÉM, GL CACHIMBO, S/N VIC. RIO DO PEIXE KM 17 - ÁREA RURAL.  
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA  
Pelo presente instrumento, fica ELIZANDRO VALDUGO MARCOLAN de CPF: 047.430.472-85, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17369/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00329, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,52 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº134760/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

AO  
EVANGELISTA DE SOUZA CARVALHO  
END: REGIÃO TANCREDO NEVES, S/N VALE DA SERRA.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica EVANGELISTA DE SOUZA CARVALHO de CPF: 625.591.252-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48470/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00377, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº134755/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À  
EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS  
END: APA TRIUNFO DO XINGU MARGEM ESQ. DO RIO XINGU - ZONA RURAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS de CPF: 426.612.501-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48472/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00374, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 172,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº134756/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À  
EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS  
END: APA TRIUNFO DO XINGU MARGEM ESQ. DO RIO XINGU - ZONA RURAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica EUNISDETH DIAS VIEIRA FREITAS de CPF: 426.612.501-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48486/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00394, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 153,27 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº134758/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À  
EDNALVA REIS TEXEIRA  
END: RUA: JABAS PASSARINHO NÚMERO 7.  
BAIRRO: CENTRO.  
CEP: 68590-000-JACUNDÁ-PA  
Pelo presente instrumento, fica EDNALVA REIS TEXEIRA de CPF: 979.442.542-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14362/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00099, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº134759/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À  
EUZA DE SOUZA XAVIER  
END: MARGEM DIREITA DO RIO ITATÁ.  
CEP: 68360-000-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA  
Pelo presente instrumento, fica EUZA DE SOUZA XAVIER de CPF: 402.098.732-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21695/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00286, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 476,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 602264**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 638 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Conceder a servidora Ana Claudia Chaves Simoneti, matrícula nº 5885078, ocupante do cargo de Gerente, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 04 a 11/11/2020.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 636 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente o servidor Pedro Bernardo da Silva Neto, matrícula nº 55588924, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, Carteira Nacional de Habilitação nº 00294267842, Categoria B, a